FICTON

REGULAMENTO 2014

FICTON

REGULAMENTO 2014

MENSAGEM

REGULAMENTO DA FEIRA INDUSTRIAL DE TONDELA

ART.º 1 ORGANIZAÇÃO
ART.º 2 LOCALIZAÇÃO E DATA
ART.º 3 PARTICIPAÇÃO
ART.º 4 PREÇO E CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO
ART.º 5 INSCRIÇÕES
ARTº. 6 PREPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM
ESPAÇO INTERNO
ESPAÇO EXTERNO
ART.º 7 IDENTIFICAÇÃO
ART.º 8 SEGURANÇA
ART.º 9 LIMPEZA
ART.º 10 ATIVIDADES CULTURAIS, MUSICAIS, DESPORTIVAS OU LÚDICAS E MOSTRAS GASTRONÓMICAS
ART.º 11 ACEITAÇÃO TÁCITA DESTE REGULAMENTO
ART.º 12 CONTENCIOSO

MAPA DO PAVILHÃO

REGULAMENTO DO ESPAÇO DE PRODUTOS AO'SABOR

ART.º 1 OBJETO E ÂMBITO
ART.º 2 LOCALIZAÇÃO E DATA
ART.º 3 ORGANIZAÇÃO
ART.º 4 PARTICIPAÇÃO
ART.º 5 INSCRIÇÃO
ARTº. 6 CARATERÍSTICAS DO ESPAÇO
ARTº. 7 MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPOSIÇÃO DE PRODUTOS
ARTº. 8 IDENTIFICAÇÃO
ARTº. 9 PUBLICIDADE
ARTº. 10 SEGURANÇA E LIMPEZA
ARTº. 11 ATIVIDADES CULTURAIS, MUSICAIS, DESPORTIVAS, OU LÚDICAS E MOSTRAS GASTRONÓMICAS
ARTº. 12 ACEITAÇÃO TÁCITA
ARTº. 13 CONTENCIOSO

BOLETINS DE INSCRIÇÃO

MENSAGEM

Festas do Concelho de Tondela 2014

FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO CONCELHO DE TONDELA

Exmo(a). Sr(a).

A FICTON (Feira Industrial e Comercial de Tondela) é uma referência regional, registando níveis de dinamismo, com a inerente projeção, que atrai à cidade inúmeros visitantes.
A força ímpar do Concelho de Tondela é reflexo do empreendedorismo das suas empresas e das suas gentes, sendo as festividades do Concelho um momento crucial para a promoção do nosso território.
É neste contexto, e num período em que o país pretende reagir a uma crise sem precedentes, que queremos liderar o ciclo de esperança e manter a dinâmica que sempre caraterizou Tondela.
Assim, venho por este meio convidá-lo a participar na FICTON 2014, uma montra privilegiada para os empreendedores que são o alicerce da matriz económica da nossa região.
A edição de 2014 será um modelo de vitalidade, apostando num programa musical recheado de talentos e numa animação permanente do recinto, onde não faltarão eventos desportivos e culturais.
A par desse dinamismo, a FICTON terá como missão principal o incentivo à economia local, gerando dessa forma riqueza e diferenciando o território.
Entre 12 e 16 de Setembro o recinto da Feira contará com as tradicionais "Tasquinhas", dinamizadas pelo movimento associativo, em paralelo com as exposições das diferentes estruturas socio económicas, que estarão dentro e fora do Pavilhão Municipal.
Será dado um grande enfoque aos produtos locais, nomeadamente artesanato e produção agro-alimentar, bens geradores de valor acrescentado, que potenciam emprego e alavancam a economia do nosso concelho.
Por tudo isto, desafiamo-lo a estar presente e a contribuir ativamente para que esta iniciativa seja mais um sucesso.

O presidente do Município de Tondela

(Dr. José António Jesus)

FICTON

REGULAMENTO 2014

REGULAMENTO FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DO CONCELHO

É intenção do presente regulamento o estabelecimento das normas que enquadram, regem e regulam a organização, o funcionamento e a participação na FICTON, reunindo todas as atividades designadamente, espaço interno (stands individuais dentro do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela), externo (stands individuais no exterior do Pavilhão) e espaço externo cedido a m² (espaço sem stands na área envolvente ao Pavilhão).

Art.º 1 – Organização

1 - A FICTON – Feira Industrial e Comercial de Tondela é realizada pela Câmara Municipal de Tondela.

2 - Este certame visa valorizar e potenciar a realidade económica e social do Concelho de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato, produtos locais e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território.

Art.º 2 – Localização e data

A FICTON 2014 realizar-se-á no Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela e espaços envolventes, de **12 a 16 de Setembro de 2014**.

Os espaços estarão sectorizados, subdividindo-se em sectores empresarial, artesanato tradicional, artesanato contemporâneo, automóvel/agrícola, gastronómico/produtos endógenos, radical, bares, farturas, divertimentos, freguesias e ornitológico.

1 - O sector industrial, empresarial e institucional ocupará o espaço interior do Pavilhão.

2 - A Feira de Artesanato Contemporâneo, a Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, Feira das Freguesias, o sector de restauração e bebidas, realizar-se-ão no exterior do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, em stand próprio para cada expositor.

3 - Os expositores que não se enquadrem no espaço interno, expõem no espaço externo.

4 - A localização dos expositores do ramo automóvel, cujo espaço é cedido ao m², no espaço externo, nas imediações do pavilhão, ficarão situados na rua Amália do Vale.

5 - Os vendedores ambulantes e o espaço de diversões, cujo espaço é cedido ao m², no espaço externo, nas imediações do pavilhão, ficarão situados na Av. Amadeu Ferraz de Carvalho.

6 - Os expositores dos produtos locais (agro-alimentares) expõem em local próprio, dentro de uma tenda.

Art.º 3 – Participação

Podem participar expositores no âmbito das diferentes atividades e ações desenvolvidas.

1 - Na **Feira Industrial**, podem participar os expositores da área industrial, empresarial e institucional.

2 - Na **Feira de Artesanato Contemporâneo**, podem participar expositores, que demonstrem ter atividade neste domínio, revelando-se como agentes criativos e inovadores.

3 - Na **Feira de Artes e Ofícios Tradicionais**, podem participar artesãos a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Entidades de Turismo, Associações de Artesãos, Juntas de Freguesia e entidades particulares, no âmbito das ações implícitas na designação Artes e Ofícios Tradicionais.

4 - Na **Feira Ao'Sabor** podem participar todos os produtores locais (conforme regulamento anexo).

5 - Poderão participar, expositores do ramo automóvel, vendedores ambulantes (com estrutura própria) e quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo, possam completar os objetivos do certame.

6 - A organização dará preferência a participantes que permaneçam no seu espaço a executar trabalhos ao vivo e que promovam oficinas de atividades.

Art.º 4 – Preço e condições de ocupação

1 - O preço do stand para:

a) **Espaço interno** com 9 m², a pagar pelo expositor, é de **150 €+ IVA** (sujeito à taxa normal de IVA em vigor). O Município suporta igual montante (50% do custo real).

b) **Espaço externo** com 9m², para a **Feira de Artesanato Contemporâneo**, é de **56,91 € + IVA** (sujeito à taxa normal de IVA em vigor).

c) **Espaço externo** com 9 m², para a **Feira de Artes e Ofícios Tradicionais**, é de **56,91 € + IVA** (sujeito à taxa normal de IVA em vigor), para todos os artesãos que residam fora do Concelho de Tondela.

c.1) Os artesãos do Concelho de Tondela que se enquadrem nesta feira estarão isentos do referido pagamento.

d) **Espaço externo** com 9 m², a pagar pelo expositor que **não se enquadre** na **Feira de Artesanato Contemporâneo** ou na **Feira de Artes e Ofícios**, é de **150 €+ IVA** (sujeito à taxa normal de IVA em vigor).

d.1) Os expositores do espaço externo que pretendam vender produtos comestíveis, não poderão vender qualquer tipo de bebida.

2 - O pagamento de cada stand de 9 m², confere o direito a:

a) Stand de 9 m2 (3x3x2.5m de alt.), com placas em aglomerado pintado a **branco** (no exterior em **faia**), ligadas por perfis de alumínio tipo "Tecnal", com prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões;

b) Identificação dos expositores no frontão de cada stand com letra autocolante;

c) Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand;

d)Instalação elétrica por stand com quadro diferencial, disjuntor, tomada monofásica de 220v (proteção 16 amperes) e projetores com lâmpadas de baixo consumo.

3 - O preço do **espaço externo cedido a m²**, para vendedores ambulantes/ expositores com ou sem veículos, sujeito à taxa normal de **IVA** em vigor, segundo a seguinte tabela: Para áreas até 9m2, 20,33€/ m2;
Para áreas de 10 a 50 m2, 16,26€/ m2;
Para áreas de 51 a 350m2, 2,44€/ m2;

3.1 - No espaço externo cedido por m², não há lugar à comparticipação referida no nº 1, alínea a), deste artigo (financiamento realizado pelo Município de 50%) nem fornecimento de energia e água.

4 - Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral.

5 - Os expositores poderão fazer, no respetivo stand, **e não em qualquer outro espaço da feira**, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes.

6 - Cada stand deverá ter, durante o período de funcionamento, pelo menos, um representante que possa dar informações aos visitantes.

7 - Os stands terão que se manter abertos durante o período de funcionamento da FICTON.

8 - Estando alguns stands no **exterior**, caberá a cada expositor salvaguardar os seus artigos das diversas condições climatéricas adversas, não se responsabilizando a organização por qualquer dano.

Art.º 5 - Inscrições

1 - A inscrição e respetivo pagamento serão efetuados nos serviços administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando também disponível no sítio do Município
- **www.cm-tondela.pt**

O boletim de inscrição deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia **8/08/2014**.

2 - As inscrições serão efetuadas conforme a sua **ordem de chegada** e os espaços serão sectorizados, sendo da responsabilidade da organização a localização do respetivo stand.

3 - Para as Feiras de Artesanato contemporâneo e Artes e Ofícios, as inscrições deverão vir acompanhadas de, pelo menos, uma fotografia do tipo de artesanato produzido.

4 - A localização do stand/espaço atribuído será comunicada a cada participante a posteriori.

5 - A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, quer nos espaços internos ou externos da feira, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição.

6 - Sendo a mesma aceite, o pagamento do custo estipulado no **art.º 4** terá que ser efetuado de imediato, caso contrário, a referida inscrição não terá qualquer validade.

7 - Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão

encerradas, caso o pavilhão de exposições ou o espaço externo estejam completamente preenchidos.

8 - Não é permitido o trespasse de espaço (s) ou stand (s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição.

9 - Os espaços destinados à venda direta de produtos comestíveis, nomeadamente farturas e similares serão em número limitado e com prioridade para os do Concelho. (caso estes se inscrevam primeiro, como consta no **ponto 2**, deste artigo)

10 - Perante manifesta falta de espaço, será dada preferência a inscrições do Concelho de Tondela.

11 - Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago.

12 - A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não representem nem se enquadrem no âmbito desta Feira.

Art.º 6 – Preparação, manutenção e desmontagem

1 - Caso se verifique, aquando a preparação/exposição, que os produtos ou serviços indicados na inscrição não são os mesmos que o expositor pretende expor ou comercializar, a organização pode determinar a não participação, desse expositor da feira, não havendo lugar à devolução de quaisquer importâncias que este tenha pago.

2 - A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as obras e instalações efetuadas diretamente pelos expositores. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor, obrigando-se o mesmo a suportar os respetivos custos de reparação.

3 - Todas as ligações elétricas efetuadas pelo expositor estarão sujeitas a fiscalização por parte da organização/entidade credenciada para tal.

Espaço Interno

1 - O interior de cada stand deverá ser montado no dia 11, das 9h00 às 23h30 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h.

O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:

Dia 17: Das 00h30 à 1h (utilizando apenas a entrada ***(E1)*** e a porta ***(P1)***, devidamente assinaladas);

Dia 17: Das 9h00 às 22h (não se responsabilizando a organização, a partir deste período, por qualquer extravio).

1.2 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer **reposição** de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, **na hora que antecede a abertura da feira**, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

A reposição far-se-á através da porta ***(P3)***, sendo a sua saída forçosamente até **15 minutos antes** da abertura.

Espaço Externo

2 - O interior de cada stand deverá ser montado no dia 11, das 9h00 às 23h30 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h.

O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário:

Dia 17: A partir da 00h30, utilizando apenas a entrada ***(E1)***;

Dia 17: Das 9h00 às 22h (não se responsabilizando a organização, a partir deste período, por qualquer extravio).

2.1 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julguem haver necessidade, fazer **reposição** de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, **na hora que antecede a abertura da feira**, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).

A reposição, à mão, far-se-á através da entrada ***(E1)***.

Para reposição de stocks com viatura dentro do recinto, haverá apenas uma entrada disponível, a porta junto ao secretariado, doravante designada de ***(E/E)***, sendo a sua saída forçosamente até **15 minutos antes** da abertura.

3 - No ato da desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município para, na presença do responsável pelo stand, verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.

Art.º 7 - Identificação

1 - Os expositores terão direito a cartões de identificação de modo a poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição. O seu uso é **obrigatório**.

Art.º 8 – Segurança

1 - Cabe à organização a segurança geral dos espaços dentro do pavilhão, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos.

Art.º 9 - Limpeza

1 - A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores em particular a higiene dos seus espaços.

Art.º 10 – Atividades Culturais, Musicais, Desportivas ou Lúdicas e Mostras Gastronómicas.

1 - À organização reserva-se o direito de realizar atividades referidas que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.

Art.º 11 – Aceitação Tácita deste Regulamento

1 - Se algum motivo imprevisto inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.
2 - A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste Regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.
3 - O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, da organização e na medida em que esta o entender.

Art.º 12 – Contencioso

1 - É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento e documentos vários, relacionados com a participação destes na FICTON.

MAPA DO PAVILHÃO

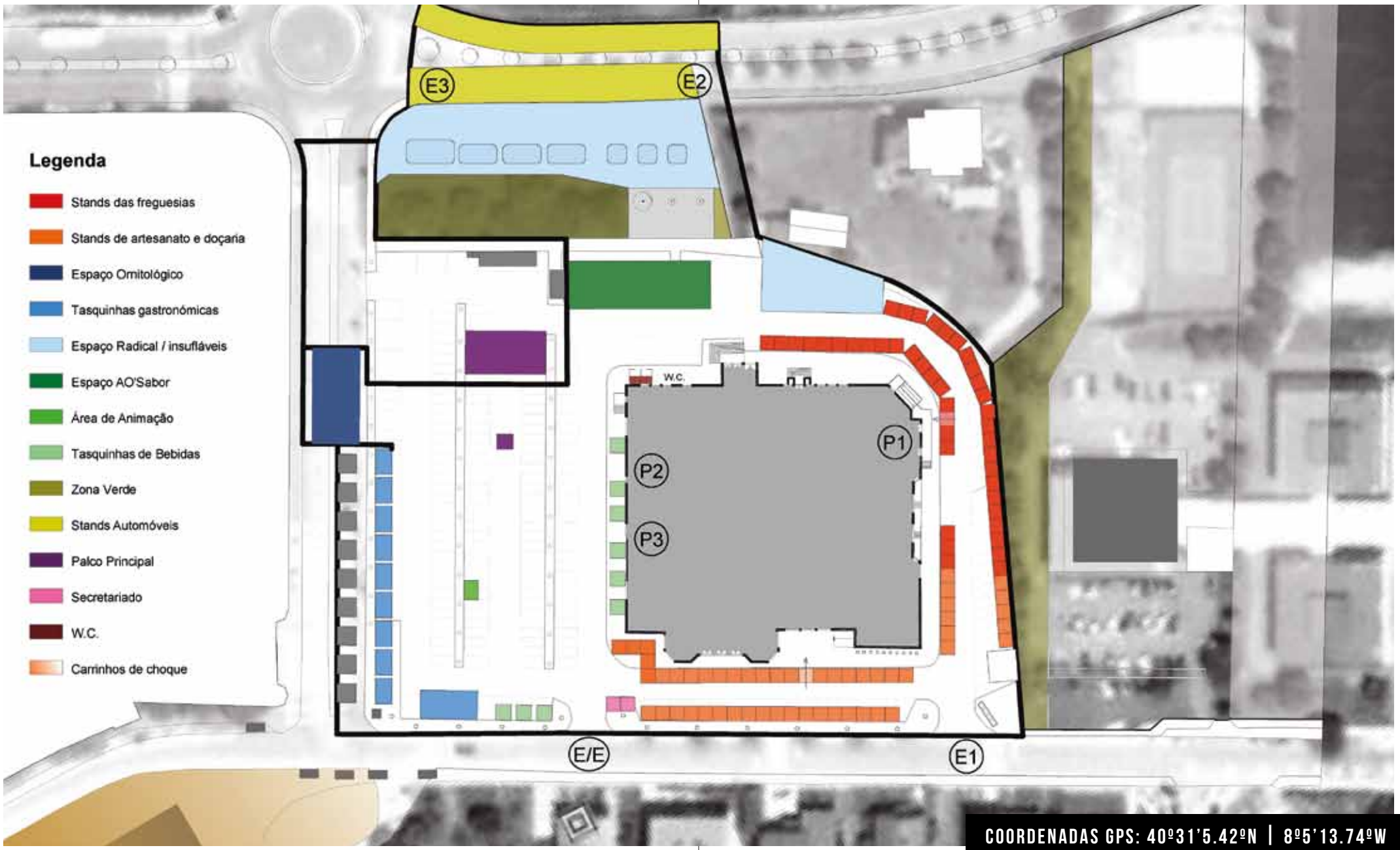

COORDENADAS GPS: 40º31'5.42ºN | 8º5'13.74ºW

FICTON

REGULAMENTO 2014

ESPAÇO DE PRODUTOS LOCAIS "AO'SABOR"

REGULAMENTO PARA O ESPAÇO DE PRODUTOS LOCAIS "AO'SABOR"

Art.º 1 - Objeto e âmbito

1 - A FICTON 2014 (Feira Industrial e Comercial do Concelho de Tondela) é um certame que visa valorizar e potenciar a realidade sócio-económica do Concelho de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo assim o conhecimento e a divulgação do território.

2 - Esta iniciativa é organizada pelo Município de Tondela.

3 - O Espaço de Produtos Locais "Ao'Sabor" integra a FICTON 2014.

Art.º 2 - Localização e Data

1 - O Espaço de Produtos Locais "Ao'Sabor", integra as festividades municipais e realizar-se-á de 12 a 16 de Setembro de 2014.

2 - Este espaço estará localizado numa tenda exterior ao Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, dividido em duas zonas.

Art.º 3 - Organização

1 - O Espaço de Produtos Locais "Ao'Sabor" subdivide-se em duas zonas de atividade, a doravante designada de Zona 1 que estará organizada em stands individuais para vendedores de produtos locais da área agro-alimentar. A segunda área, designar-se-á de Zona 2, que será um espaço comum, cuja função é a organização de iniciativas conjuntas, nomeadamente degustações, "provas de vinhos" e show cooking.

Art.º 4 - Participação

1 - Os participantes da Zona1 do Espaço de Produtos Locais "Ao'Sabor" serão produtores de produtos locais da área agro-alimentar, residentes e/ou naturais do Concelho de Tondela, que utilizarão o espaço para promoção, divulgação e comercialização da sua produção.

1.1 - Entende-se por produtos locais do setor agro-alimentar todos os bens cuja base de transformação provém do setor primário, designadamente, enchidos, mel e derivados, compotas, geleias, licores, chás, ervas aromáticas, azeite, doces regionais, sumos naturais, frutas e frutos secos, vinagre, queijo, panificação, entre outros.

2 - A Zona2 do Espaço de Produtos Locais "Ao'Sabor" será para a realização de iniciativas comuns, organizadas e programadas pelo Município de Tondela no âmbito da FICTON 2014, que incluirá chefes de cozinha, produtores de vinhos, enólogos e outros convidados relacionados com a temática.

3 - Poderão participar também entidades e/ou instituições, a definir pela organização, que de algum modo completem o objetivo do Espaço de Mercado de Produtos Locais "Ao'Sabor".

Art.º 5 - Inscrição

1 - A inscrição será feita em impresso próprio, disponibilizado pela entidade organizadora em formato papel ou no site **www.cm-tondela.pt**.

2 - O impresso deverá ser devidamente preenchido e entregue no Gabinete de Cultura até ao dia 8 de Agosto de 2014.

3 - A validação da inscrição será feita pela entidade organizadora, mediante a confirmação de todos os elementos solicitados, conforme ordem de chegada e a oferta limitada de stands.

4 - Reserva-se à organização o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no propósito do espaço.

Art.º 6 - Caraterísticas do Espaço

1 - Na Zona1, cada produtor terá direito a um stand individual com as seguintes características:

a) Stand com estruturas de alumínio;

b) Os paneis do expositor serão de aglomerado de madeira;

c) A dimensão do espaço será de 3x3;

d) O chão será de placas de linóleo;

e) Projetores de iluminação para cada módulo, com lâmpadas de baixo consumo, tomada incorporada e disjuntor de segurança, com a potência máxima descrita na ficha de inscrição.

2 - Cada expositor poderá decorar os espaços de acordo com as suas preferências, não perturbando no entanto os espaços vizinhos. É obrigatório a presença de um representante, de modo a prestar esclarecimento e dar informações sobre os produtos expostos.

3 - A Zona2 terá uma bancada-cozinha, com frigorífico, forno, fogão, congelador e banca, para confecionar e apresentar especialidades gastronómicas. Esta área terá também uma mesa para a apresentações de vinhos e um pequeno auditório (cadeiras e mesas) para outras iniciativas a levar a cabo.

Art.º 7 - Montagem, Desmontagem e Reposição de Produtos

1 - O interior de cada stand deverá ser montado no dia 11 de Setembro, das 9h00 às 24h00 e/ou no dia 12 de Setembro, das 9h00 às 12h00m.

2 - O levantamento da exposição poderá ser efetuado no último dia da FICTON 2014, após o encerramento da feira (a partir da 00h30 através da entrada **(E/1)**) ou no dia 17 de Setembro das 9h00 às 22h.

3 - Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão repor produtos no seu espaço expositivo, apenas até 15 minutos antes da hora da abertura da feira, à exceção do dia de inauguração.

4 - Para a reposição de produtos com uma viatura dentro do recinto, haverá apenas uma entrada disponível, a porta junto ao Secretariado, doravante designada de **(E/E)**.

5 - No caso de a reposição ser pedonal, estará disponível a entrada junto à exposição de carros **(E/2)**.

6 - Aquando da desmontagem deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município, na presença do responsável do stand, para verificar a entrega do espaço nas devidas condições.

Art.º 8 - Identificação

1 - Os expositores terão direito a um elemento identificativo para circular livremente na área da FICTON 2014 e usufruir de todas as condições à sua disposição.

Art.º 9 - Publicidade

1 - Os expositores poderão fazer, no seu espaço e não em qualquer outro local da feira, publicidade ou quaisquer outras iniciativas de marketing, exceto sonoras, que não coloquem em causa os demais participantes.

Art.º 10 - Segurança e Limpeza

1 - Compete à organização a segurança geral da feira, mas devem os expositores acautelar as condições que impeçam danos ou desvios enquanto a FICTON 2014 estiver aberta a visitantes.

2 - A entidade organizadora não se responsabilizará contudo por anomalias atribuídas a estranhos.

3 - Cabe aos expositores a limpeza dos seus espaços individuais.

Art.º 11 - Atividades Culturais, Musicais, Desportivas, Lúdicas e Mostras Gastronómicas

1 - Reserva-se à organização o direito de realizar atividades culturais, musicais, desportivas, lúdicas e mostras gastronómicas que sirvam à animação da FICTON 2014, abertas a expositores e visitantes.

Art.º 12 - Aceitação Tácita

1 - Se algum motivo inviabilizar a realização deste certame depois da sua abertura, não poderão ser imputadas à organização quaisquer responsabilidades ou indemnizações.

2 - A inscrição e a respetiva validação presumem a aceitação tácita deste regulamento e demais condições constantes de documentos anexos.

3 - O seu incumprimento por parte do expositor implicará tomada de posições provenientes da organização, na medida que esta o entender.

Art.º 13 - Contencioso

1 - É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores resultantes da aplicação deste regulamento e documentos anexos relacionados com a participação na FICTON 2014.

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
ESPAÇO INTERNO

Nome da Empresa Expositora
Morada
Código Postal *Localidade*
N.I.F.
Telefone *Fax*
Email
Pessoa a contactar *Telefone*
Lettering (identificação do stand)
Produtos/Serviços a expor

Nº de Stands *(Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)*
Tipo(s) de Stand(s)
Com paredes separadoras entre os stands *(Sim/Não)*
Com lettering *(Sim/Não)*

Concordo com este regulamento *data*

_____ ___ /___ /____
(Expositor)

Nota :

*1-O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia **8/08/2014** no Gabinete de Cultura do Município de Tondela.*
Ao enviar por correio, será para a morada que se encontra no verso do Regulamento.

2- Caso efetue o seu pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela
(Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento)

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
ESPAÇO EXTERNO (VENDEDORES/EXPOSITORES)

Nome do Vendedor/Expositor
Morada
Código Postal *Localidade*
N.I.F.
Telefone *Fax*
Email
Pessoa a contactar *Telefone*
Lettering (identificação do stand)
Produtos/Serviços a expor

Stand:
Lettering (identificação do stand)
Nº de Stands *(Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)*
Tipo(s) de Stand(s):
Com paredes separadoras entre os stands *(Sim/Não)*
Com lettering *(Sim/Não)*

Espaço externo para colocação de estrutura própria:
Espaço requerido: Largura / *Comprimento* = *m2*

Concordo com este regulamento *data*

_____ ___ /___ /____
(Expositor)

Nota :

1- O espaço externo não inclui o fornecimento de energia e água, exceto no caso do aluguer de stand onde haverá direito ao fornecimento de energia.

*2- O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia **8/08/2014** no Gabinete de Cultura do Município de Tondela.*
Ao enviar por correio, será para a morada que se encontra no verso do Regulamento.

3- Caso efetue o seu pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela
(Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
FEIRA DE ARTESANATO CONTEMPORÂNEO (ESPAÇO EXTERNO)

Nome do Expositor
Morada
Código Postal *Localidade*
N.I.F.
Telefone *Fax*
Email
Pessoa a contactar *Telefone*
Lettering (identificação do stand)
Produtos/Serviços a expor

Stand:
Nº de Stands *(Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)*
Tipo(s) de Stand(s)
Com paredes separadoras entre os stands *(Sim/Não)*
Com lettering *(Sim/Não)*

Concordo com este regulamento

_____ ___ /___ /____
(Expositor) *data*

Nota :

*1-O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia **8/08/2014** no Gabinete de Cultura do Município de Tondela.*
Ao enviar por correio, será para a morada que se encontra no verso do Regulamento.

2- Caso efetue o seu pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela
(Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
FEIRA DE ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS (ESPAÇO EXTERNO)

Nome do Vendedor/Expositor
Morada
Código Postal *Localidade*
N.I.F.
Telefone *Fax*
Email
Pessoa a contactar *Telefone*
Lettering (identificação do stand)
Tipo de Artesanato

Nº de Stands *(Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)*
Tipo(s) de Stand(s):
Com paredes separadoras entre os stands *(Sim/Não)*
Com lettering *(Sim/Não)*

Concordo com este regulamento

_____ ___ /___ /____
(Expositor) *data*

Nota :

*1-O pagamento e o boletim de inscrição deverão ser entregues até ao dia **8/08/2014** no Gabinete de Cultura do Município de Tondela.*

2- Ao enviar por correio, será para a morada que se encontra no verso do Regulamento.

3- Caso efetue o seu pagamento através de cheque, o mesmo deverá ser à ordem de Município de Tondela (Só serão aceites inscrições acompanhadas do respetivo pagamento.)

BOLETIM DE INSCRIÇÃO
ESPAÇO DE PRODUTOS LOCAIS AO'SABOR

Nome da Empresa Expositora
Morada
Código Postal *Localidade*
N.I.F.
Telefone *Fax*
Email
Pessoa a contactar *Telefone*
Lettering (identificação do stand)
Produtos/Serviços a expor

Nº de Stands *(Energia fornecida com intensidade máxima de 16 amperes)*
Tipo(s) de Stand(s):
Com paredes separadoras entre os stands *(Sim/Não)*
Com lettering *(Sim/Não)*

Concordo com este regulamento

_____ ___ /___ /____
(Expositor) *data*

Nota :

*1- O boletim de inscrição deverá ser entregue até ao dia **8/08/2014** no Gabinete de Cultura do Município de Tondela.*

2- Ao enviar por correio, será para a morada que se encontra no verso do Regulamento.

TONDELA
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE TONDELA | GABINETE DA CULTURA
LARGO DA REPÚBLICA, 16 | 3464-001 TONDELA
T. 232 811 110 | GABINETE.EVENTOS@CM-TONDELA.PT